



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3412/2024

Humaitá RS, 04 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 390.000,00 ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL, ALIENAÇÃO DE BENS E EMENDA ESPECIAL (SUPERAVIT EXERCÍCIO ANTERIOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE	
	AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
40.00.00.00.00		
44.00.00.00.00		
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 102.000,00
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 236.300,00
44.90.52.00.00	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 51.700,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura das despesas do artigo anterior Recursos oriundos de Emenda Parl. Estadual R\$102.000,00, Alienação Bens R\$236.300,00, R\$ 51.700,00 e Emendas Parl. Especial União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
04 dias do mês de junho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Registre e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

De 04/06/24 a 04/07/24

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO